



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 326 /2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 8 / 12 / 2011

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação

Em, 8 / 12 / 2011

[Signature]
Presidente

Fixa a remuneração do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.999, de 10 de outubro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art 1º - Fica estabelecido em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o vencimento base do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O valor fixado no art. 1º, se aplica, retroativamente, considerando o início do repasse do valor do incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº: 1.599, de 9 de julho de 2011.

§ único: Será repassada aos Agentes Comunitários de Saúde, em caráter retroativo, a diferença entre o valor anterior dos vencimentos e o atual, desde o efetivo início do repasse de que trata a Portaria GM/MS nº 1.599 de 9 de julho de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas pela unidade 002, Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica, Programa nº 10.301.21862.278, Agentes Comunitários de Saúde, constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2011

[Signature]
Presidente

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2011

[Signature]
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
08 de dezembro de 2011.

[Signature]
CARLINDO FILHO
= Prefeito =